



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 043 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 20.480,08(VINTE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E OITO CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO MUNICIPAL Nº 38, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 - NOMEIA COORDENADORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL REGINA ANA MARTINS PRADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO MUNICIPAL Nº 40, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 - NOMEIA COORDENADORA DO GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL JOAQUIM DA SILVA MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 36, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 - NOMEIA COORDENADORA DA CRECHE MUNICIPAL VEREADOR HÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 37, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 - NOMEIA COORDENADORA DO COLÉGIO MUNICIPAL AURELINO JOSÉ DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 41, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 - NOMEIA COORDENADORA DO GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL REGINALDO MARTINS PRADO JÚNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 42, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 - NOMEIA COORDENADORA DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DOM JOSÉ PEDRO COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 90003-2025 - SRP
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 90004-2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 043/2025
11/02/2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de 20.480,08(Vinte Mil Quatrocentos e Oitenta Reais e Oito Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 418.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.06.00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
2123	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
3.1.9.0.92.00.00	DESPs de EXERCs ANT	1500 REC. não Vinc. de Imp.	20.480,08
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.480,08
		Total da Unidade R\$	20.480,08
		Valor Total Suplementado R\$	20.480,08

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 20.480,08

Dotações Anuladas

02.02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2017	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças		
3.1.9.0.92.00.00	DESPs de EXERCs ANT	1500 REC. não Vinc. de Imp.	20.480,08
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.480,08
		Total da Unidade R\$	20.480,08
		Valor Total Anulado R\$	20.480,08

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 11 de fevereiro de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01

Centro

CANDIBA - BA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito

151.480.255-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 038 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia coordenadora da Escola de Educação Infantil Regina Ana Martins Prado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, **RESOLVE**:

Art.1º- Nomeia, a Sr.^a **HERCÍLIA MARCIA DA SILVA TIBO LARANJEIRA DANTAS**, CPF nº. 001.***.***.***, do cargo em comissão de coordenadora pedagógica da Escola de Educação Infantil Regina Ana Martins Prado.

Art.2º- Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, em 10 de fevereiro de 2025.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 040 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia coordenadora do Grupo Escolar Municipal Joaquim da Silva Martins e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, RESOLVE:

Art.1º- Nomeia, a Srª **RUTE DE OLIVEIRA SOUZA**, CPF nº. 057.***.***.**, do cargo em comissão de coordenadora pedagógica do Grupo Escolar Municipal Joaquim da Silva Martins.

Art.2º- Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, em 10 de fevereiro de 2025.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 036 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia coordenadora da Creche Municipal Vereador Hélio José de Oliveira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, **RESOLVE**:

Art.1º- Nomeia, a Srª **ALINE COTRIM LEAL**, CPF nº. 052.***.***.**, do cargo em comissão de coordenadora pedagógica da Creche Municipal Vereador Hélio José de Oliveira.

Art.2º- Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, em 10 de fevereiro de 2025.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 037 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia coordenadora do Colégio Municipal Aurelino José de Oliveira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, **RESOLVE**:

Art.1º- Nomeia, a Sr.^a **JANDELCI RODRIGUES MORA CARVALHO**, CPF nº. 796.***.***.**, para o cargo em comissão de coordenadora pedagógica do Colégio Municipal Aurelino José de Oliveira.

Art.2º- Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, em 10 de fevereiro de 2025.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 041 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia coordenadora do Grupo Escolar Municipal Reginaldo Martins Prado Júnior e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, **RESOLVE**:

Art.1º- Nomeia, a Srª **SAARA MOURA DOS SANTOS**, CPF nº. 076.***.***.**, do cargo em comissão de coordenadora pedagógica do Grupo Escolar Municipal Reginaldo Martins Prado Júnior.

Art.2º- Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, em 10 de fevereiro de 2025.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 042 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia coordenadora do Centro Educacional Municipal Dom José Pedro Costa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, RESOLVE:

Art.1º- Nomeia, a Sr **JANIEL RAMOS DE AMARAL**, CPF nº. 058.***.***.***, do cargo em comissão de coordenador pedagógico do Centro Educacional Municipal Dom José Pedro Costa.

Art.2º- Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, em 10 de fevereiro de 2025.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90003/2025- SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025**

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 90003/2025, para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos, destinados à construção, reforma, manutenção e demais serviços necessários, para atender às demandas das diversas Secretarias deste Município, em favor das empresas: OSWANDSON MAYCO MARTINS DE ALMEIDA inscrita no CNPJ/MF n.º: 10.625.717/0001-82, situada à Rua Presidente Vargas, n.º 172, Bairro Centro, Candiba – Bahia, CEP: 46.380-000, vencedora dos lotes: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 no valor total de R\$ 3.687.545,31 (três milhões, seiscentos e oitenta sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavo), HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVIÇOS DE POÇOS TUBULARES LTDA inscrita no CNPJ/MF n.º: 39.360.577/0001-40, situada à Avenida Senador Nilo Coelho, n.º 198, Bairro Centro, Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000, vencedora dos lotes: 02 e 12 no valor total de R\$ 126.895,54 (cento e vinte seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), DIEGO MALHEIROS FERREIRA inscrita no CNPJ/MF n.º: 14.186.448/0001-56, situada à Avenida Castro Alves, n.º 785, Bairro Centro, Tanque Novo – Bahia, CEP: 46.580-000, vencedora dos lotes: 09 e 19 no valor total de R\$ 232.242,70 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos) nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tem como base o Julgamento da Proposta e documentação, realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que, em análise aos documentos apresentados pela empresa constatou o atendimento de todas as condições de habilitação previstas na lei, conforme Termo de Julgamento devidamente publicado no Diário Oficial Próprio do Município.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** do Pregão Eletrônico n.º 90003/2025 no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176, da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 047 de 28 de março de 2023.

Candiba-BA, 10 de fevereiro de 2025.

REGINALDO MARTINS PRADO
PREFEITO DE CANDIBA/BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90004/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025**

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 90004/2025, para contratação de empresa(s) para locação de veículos de transporte escolar, em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo código nacional de trânsito, destinado ao transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental segmentos I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural e distrito, deste município de CANDIBA - Bahia, em favor da empresa STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF nº: 09.408.031/0001-50, situada à Rua Almirante Alves C Mara, nº 73 Térreo, Bairro Engenho Velho de Brotas, Salvador–Bahia, CEP: 40.243-005, vencedora nos itens (rotas/linhas) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 10, com o valor total de R\$ 2.120.503,51 (dois milhões, cento e vinte mil, quinhentos e três reais e cinquenta e três centavos), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tem como base o Julgamento da Proposta e documentação, realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que, em análise aos documentos apresentados pela empresa constatou o atendimento de todas as condições de habilitação previstas na lei, conforme Termo de Julgamento devidamente publicado no Diário Oficial Próprio do Município.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** do Pregão Eletrônico nº 90004/2025 no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176, da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 047 de 28 de março de 2023.

Candiba-BA, 10 de fevereiro de 2025.

REGINALDO MARTINS PRADO
PREFEITO DE CANDIBA/BA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BF86-9F7A-C055-FB27-D93B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BF86-9F7A-C055-FB27-D93B



Hash do Documento

6b089e728d940a6d90fc461b994cf798106016f53a152b2596f1a64f1df17fee

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/02/2025 15:48 UTC-03:00